



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência

EDITAL Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2019.

Torna público a abertura do processo de seleção de coordenador de área para subprojeto de História, vinculado ao Programa Institucional de Iniciação à Docência.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA nº 230, de 6 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVEM:

Torna público o processo de seleção do (a) coordenador (a) de área do subprojeto de História, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1 São objetivos do Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO COORDENADOR DE ÁREA

2.1 São requisitos mínimos para atuar como o coordenador de área do PIBID, conforme Edital CAPES nº 07/2018:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto;
- III. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VI. Firmar termo de compromisso.

2.1.1. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso VI do item 6.3, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

2.1.2. Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea “e” do inciso V do item 2.1.

2.1.3. Para efeito da experiência indicada no item 2.1, inciso V, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C.

2.1.4 É obrigatório ao candidato cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.1.5. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

2.1.6. Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

2.2 A bolsa de supervisor (a) terá duração de até 10 (dez) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3 O valor da bolsa de coordenador de área de subprojeto corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

2.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os docentes interessados em atuar como coordenador (a) de área do subprojeto de História no PIBID UNILA deverão se inscrever exclusivamente no formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) no período de 25 de março até as 23h59min do **dia 10 de abril de 2019** (alterado pelo [Edital PROGRAD n°065/2019](#)).

3.2 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- I - preenchimento do formulário disponível em [CLIQUE CLIQUE](#) ;
- II - cópia em formato. PDF (Portable Document Format) dos comprovantes de atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste edital;
- III - quadro de pontuação para seleção de coordenador de área do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, conforme Anexo I deste edital, preenchido, em formato .PDF.

3.2.1 As informações referentes aos dados constantes no Quadro de pontuação, conforme inciso III, deverão ser comprovadas por meio de cópia dos documentos, ordenados e numerados conforme apresentação no Currículo, em formato .PDF ou .ZIP;

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

4.1 A seleção para a vaga de coordenador (a) de área do subprojeto de História se dará em fase única, composta análise da documentação enviada no ato da inscrição.

4.2 Os docentes interessados em atuar como coordenador institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID terão os documentos de que trata o item 4 deste edital analisados por uma comissão composta pelos docentes:

- a) Éder Cristiano de Souza, Maria das Graças Cleophas Porto e Francisca Paula Soares Maia, na condição de titulares;
- b) Catarina Costa Fernandes, na condição de suplente.

4.3 A Comissão de que trata o item 4.2 observará os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

- I. Preenchimento dos requisitos formais deste Edital;
- II. Avaliação do Quadro de Pontuações para a Seleção do Coordenador Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, conforme Anexo I deste Edital.

5. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de abril de 2019** no [Portal de Editais da UNILA](#). (alterado pelo [Edital PROGRAD n°065/2019](#)).

5.2 Da publicação do resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado, via INSCREVA, até a 23h59min do dia **17 de abril de 2019**, no qual deverá ser anexado um documento assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa. (alterado pelo [Edital PROGRAD n°065/2019](#)).

5.3 O resultado final será homologado e publicado PROGRAD, no dia 24 de abril de 2019. (alterado pelo [Edital PROGRAD n° 065/2019](#)).

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Período de inscrição	25 de março até as 23h59min 10 de abril de 2019 (alterado pelo Edital PROGRAD n° 065/2019).
Publicação do resultado preliminar	15 de abril de 2019 (alterado pelo Edital PROGRAD n° 065/2019).
Interposição de recursos	até as 23h59min do dia 17 de abril de 2019 (alterado pelo Edital PROGRAD n° 065/2019).
Homologação do resultado final	24 de abril de 2019 (alterado pelo Edital PROGRAD n° 065/2019).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail programa.pibid@unila.edu.br.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2019.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PROF. CATARINA COSTA FERNANDES
Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA
Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID
(conforme anexo I do Edital CAPES nº 07/2018)

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores						
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		Currículo Freire	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6			
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4			
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3			
Total atuação na licenciatura			33			
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20			
	Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7			
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6			
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4			
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19			
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10			
	Total atuação em programas/projetos			10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6			
	Publicação de livro	0,4	2			

	(contagem por livro publicado com ISBN)				
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		
Total produção na área			10		
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8		
	Mestrado	4	4		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100		
Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino					
ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO		
a) A IES participou ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0		Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes
	Pibid	30	0		
	Parfor	20	0		
	Prodôcência	10	0		
	Pnaic	20	0		
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0		
	Outros	5	0		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0		